



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

An. 29.30 / 09 / 06

N.º 2244 1009.06

J. da Região

LEI Nº 846 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação no orçamento a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, é decorrente do convênio com Ministério da Saúde, para implantação e manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme Portaria 1841/06 de 09 de agosto de 2006, na forma abaixo:

PT		CREDITO
07.20	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
34	Assistência Ambulatorial	
2.139	Programa Farmácia Popular	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de agosto de 2006.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito